



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARIBA A CEDER E A RECEBER, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM MUNICÍPIOS DA REGIÃO, POR PRAZO DETERMINADO E A TÍTULO ONEROSO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PÚBLICOS, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE INTERESSE COMUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

***Celso Antônio Romano***, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber, que a ***Câmara Municipal de Guariba***, em sessão \_\_\_\_\_, realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Município de Guariba, autorizado a ceder e a receber, mediante a celebração de convênio a ser firmado com municípios da região, por prazo determinado e a título oneroso, máquinas, equipamentos e veículos públicos, para atender necessidade temporária e de interesse comum, como no caso de proteção ao meio-ambiente, saneamento básico, infraestrutura urbana e outros fins, restando o ônus decorrentes do uso, abastecimento, lubrificação, reparos e consertos sob exclusiva responsabilidade do Ente Federado que esteja fazendo o uso da máquina, equipamentos ou veículo público.

**Parágrafo único.** O Termo de Convênio de que trata este artigo deverá dispor sobre as especificações do equipamento, o período de vigência, a natureza e as características relativas ao uso a que a máquina, equipamento e veículos públicos se destina.

**Art. 2º.** O Município de Guariba, para o atendimento da demanda avaliará, à oportunidade, a disponibilidade do bem a ser cedido e o interesse público.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba (SP), 26 de setembro de 2023.

  
**CELSO ANTÔNIO ROMANO**  
Prefeito Municipal